



Tietê, sexta-feira, 11 de abril de 2025 | Nº 334 - F | Ano XX

Sumário

• PODER EXECUTIVO	
Lei.....	02
Decreto	09
• PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	24
• AUTARQUIA	
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	25
• SECRETARIAS	
Administração e Modernização	26
Saúde.....	28

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

LEI

Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.053/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.630/1.600/2.025

Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento vigente do município”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.053/2.025

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a abertura da rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Tratamento de Água, Análise Química de Água e Esgoto e Com. Qual.	
17.512.5007.1126 – Sistema de Drenagem de Água para Escoar os Efluentes Pluviais	
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... (+)	R\$ 72.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 72.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, no valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), será proveniente de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.054/2.025
AUTÓGRAFO Nº 3.629/1.599/2.025

Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre o regime de adiantamento para realização de despesas, não subordinadas ao processo normal de aplicação, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 4.054/2.025

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Regime de Adiantamento, previsto no artigo 68 da Lei Federal Nº 4.320/64, consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria para fim de realização de despesas públicas que não possam se subordinar ao processo ordinário de aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são definidos como despesas que não se subordinam ao processo ordinário de aplicação:

I - Despesas de pequena monta e de pronto pagamento, destinadas ao atendimento de necessidades imediatas tais como:

- a) Serviços postais, não disponíveis em contrato vigente;
- b) Serviços de transporte urbano, pequenos carretos e outras despesas de pequeno vulto, não disponíveis em contrato vigente;
- c) Serviços com encadernação avulsa e com artigos de escritório, quando não disponíveis em contrato vigente;
- d) Com aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações de interesse do Município;
- e) Com taxas e emolumentos correspondentes à autenticação de documentos, reconhecimento de firmas e expedição de certidões;
- f) Viagens de servidores públicos ou autoridades, a serviço da Municipalidade, incluindo estadias, refeições, comunicações e transporte;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

g) Despesas com estadia e refeições pelos motoristas/seguranças, jornalistas, quando a serviço no acompanhamento dos compromissos do Vice-Prefeito e Prefeito Municipal, devidamente justificado;

h) Despesas com a participação de servidores públicos em cursos, congressos ou seminários, visando o seu treinamento e aquisição de conhecimentos técnicos aplicáveis às suas atribuições funcionais, incluindo o pagamento de taxas de inscrição, estadia, refeições e transportes;

i) Despesas de viagens, alimentação e estadia de delegações oficiais, esportivas ou escolares, representativas do Município;

j) Despesas com recepções, alimentação e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares e em comemoração às datas cívicas e festivas;

k) Despesas com alojamento e alimentação de menores e incapazes assistidos pelo Conselho Tutelar, vítimas de violência e maus tratos, não disponíveis em contrato vigente.

II- contratação de serviços ou aquisição de material e peças essenciais ao funcionamento, conservação, segurança e salubridade do serviço público urgente e imediato, que não possam aguardar o processo regular de contratação;

III- organização e realização de eventos científicos, culturais e/ou esportivos, quando o Município os patrocinar ou deles participar, que não possam aguardar o processo regular de contratação;

IV- andamento de medidas judiciais ou diligências administrativas, desde que sejam indispensáveis;

V- emissão de documentos junto à órgãos públicos, reguladores, fiscalizadores, cartórios, tabelionatos e demais serventias extrajudiciais;

VI- outras despesas extraordinárias e urgentes, não arroladas nos itens anteriores e de natureza excepcional, que deverão ser expressamente justificadas pelos Secretários ou autoridade responsável pelas áreas interessadas.

§ 1º - Não serão aceitas na prestação de contas de adiantamento as seguintes despesas:

a) Bebidas alcoólicas;
b) Coquetéis e confraternizações entre os funcionários públicos;
c) Compra de refeições e combustíveis efetuados na circunscrição do Município, excetuando-se os casos já expostos;

d) Compras em empresas que tenham algum parentesco com membros da Diretoria ou Sócios até terceiro grau, com o servidor responsável pelo adiantamento;

e) Despesas realizadas em data anterior à entrega do adiantamento.

§ 2º - Quando da realização das despesas no regime de adiantamento, deverão ser observados os limites e princípios estabelecidos pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

§ 3º - O servidor responsável pelas despesas deve levar em conta o interesse público e os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade, legalidade e eficiência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO

Art. 3º Os pedidos de Adiantamento, devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Finanças, deverão conter expressamente o seguinte:

I - nome legível, cargo ou função, matrícula e assinatura do servidor responsável;

II - o dispositivo legal em que se baseia;

III - importância solicitada e o fim a que se destina, com justificativa detalhada de forma específica e clara;

IV - conta bancária e/ou PIX do servidor em que será efetuado o depósito do valor do adiantamento;

V - dotação orçamentária por onde deverá ocorrer a despesa;

VI - em caso de viagens o registro de forma clara e não-genérica do objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão;

VII - declaração que está ciente que, em caso de não prestação de contas de forma adequada, poderá ter valores debitados na folha de pagamento.

Parágrafo único. Os adiantamentos não poderão ter aplicações diferentes daquelas previstas nas solicitações, bem como não poderão ser utilizados cartões de crédito para pagamento de despesas, sob pena de glosa.

Art. 4º As compras ou prestação de serviços de pronto pagamento se qualificam como aqueles de valor não superior ao limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, atualmente no importe de R\$ 12.545,11, atualizado anualmente pelo Governo Federal.

Art. 5º É vedada a concessão de 2 (dois) adiantamentos a um mesmo servidor ou novo adiantamento a servidor em alcance.

Parágrafo único. É considerado servidor em alcance aquele que não prestou contas no prazo legal ou que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de prática de ato ilegal.

Art. 6º O valor do adiantamento ficará sob a guarda e responsabilidade exclusiva do servidor que o recebeu até a sua prestação de contas ao erário, sendo que o numerário do adiantamento poderá ser feito das seguintes formas:

I - depositado diretamente na conta do servidor, por transferência ou PIX;

II - mediante disponibilização de cartão magnético, disponibilizado por instituição bancária oficial, que não poderá ser utilizado para finalidade distinta daquela para a qual foi concedido, devendo ser devolvido eventual saldo não utilizado.

Parágrafo único. O cartão de controle de despesa deverá ser emitido mediante solicitação do Secretário Municipal de Finanças, ou a quem este autorizar. Caberá a Secretaria de Finanças executar os procedimentos, junto ao Banco que disponibilizar o cartão, necessários à correta utilização do meio de pagamento de que trata a letra "b" deste artigo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Os adiantamentos não poderão ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso.

§ 1º - O prazo de prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o término do período de aplicação;

§ 2º - O requisitante que não prestar as contas no prazo será imposta multa equivalente a 10% (dez por cento) do adiantamento, deduzindo-se este valor de seus vencimentos, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para apuração do alcance, quando for o caso;

§ 3º - O recolhimento do saldo do adiantamento feito após o prazo de prestação de contas será efetuado com acréscimo de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Art. 8º Quando ocorrer a aquisição de material permanente, deverão ser emitidas notas fiscais separadamente das demais despesas, devendo ser encaminhada cópia da nota fiscal para o Departamento de Patrimônio que procederá a escrituração dos bens no acervo do Patrimônio do Município.

Art. 9º O saldo do adiantamento não utilizado deverá ser recolhido até o quinto dia útil após o encerramento do prazo de aplicação, através de transferência bancária, PIX ou por outro meio devidamente regulamentado, disponibilizado na conta corrente para este fim, em favor da Prefeitura Municipal de Tietê.

Art. 10º O processo de prestação de contas relativas a adiantamento feito a servidor público da administração municipal, deverá ser constituído de comprovantes que deverão ser compostos por documentos fiscais válidos e originais de despesa, cuja autorização, por quem de direito, deverá constar expressamente dos autos.

Parágrafo único. Em caso excepcional, poderá admitir-se por outra forma a comprovação ou justificação da despesa a que se refere este artigo, condicionada à anuência do Secretário da pasta onde estiver lotado o servidor responsável pelo adiantamento.

CAPÍTULO III DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O Controle Interno deverá emitir parecer sobre a regularidade das prestações de contas, que será remetido ao Secretário de Finanças, para as devidas baixas.

Art. 12. As prestações de contas serão examinadas sob os seguintes aspectos:

- I. Justificativas das despesas;
- II. Exatidão aritmética;
- III. Cronologia documental;
- IV. Propriedade da verba;
- V. Obediência às leis, regulamentos e normas vigentes;
- VI. Atendimento aos requisitos estabelecido por esta lei;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VII. Se os recibos de serviços identificam o prestador;

VIII. Se na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade (CNAE), bem como se todas as NF's, cupons eletrônicos e recibos constam, expressamente, o CNPJ da Prefeitura como pagadora.

Parágrafo único. O Secretário da pasta solicitante do adiantamento, tem responsabilidade solidária no processo de aplicação dos recursos, assim como na sua prestação de contas.

Art. 13. No exame e apreciação dos processos de prestação de contas, o responsável pelo Controle Interno poderá convocar quando necessário, a presença do responsável, para os devidos esclarecimentos quanto a dúvidas ocasionais.

§ 1º Não atendido o pedido de esclarecimentos pelo responsável no prazo determinado pelo Controle Interno, o processo será encaminhado ao Secretário de Finanças, que, irá glosar as despesas impugnadas, determinando que o responsável promova o recolhimento da importância total dos comprovantes glosados, somados à restituição e aos respectivos acréscimos legais devidos conforme o previsto nesta lei, de forma imediata.

§ 2º Ocorrendo desobediência ao parágrafo anterior, o valor será debitado dos vencimentos do responsável no mês subsequente, sem prejuízo de possível sujeição deste a processo administrativo disciplinar.

Art. 14. A aprovação da prestação de contas importa em quitação e baixa de responsabilidades.

Art. 15. A presente Lei, não elide nem restringe os preceitos legais, estaduais ou federais que estatuem normas relativas a fornecimentos, prestação de serviços ou execução de obras.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.951, de 18 de dezembro de 1989.

Tietê, 09 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.712/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$3.300,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.038, de 12 de Março de 2025, fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Especial no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007-ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			R\$ 3.300,00						
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$ 3.300,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$ 3.300,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$ 3.300,00	
17.812	3007.1-123	Construção de Alamedado no Aeródromo	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 3.300,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 3.300,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$ 3.300,00	

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II			CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
7001 -			ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					R\$ 3.300,00	
		PROJETO							
04		Administração						R\$ 3.300,00	
04.122		Administração Geral						R\$ 3.300,00	
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$ 3.300,00	
04.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo Municipal	F	4.4	90	01	1100000	R\$ 3.300,00	
TOTAL – FISCAL								R\$ 3.300,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$ 3.300,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.717/2.025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 344.000,00”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº. 4.047, de 19 de Março de 2025, fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Especial no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$ 344.000,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$ 344.000,00
10.304		Vigilância Sanitária								R\$ 344.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$ 344.000,00
10.304	1004.2-023	Apoio a Entidade Privada de Proteção aos Animais - Associação Protetora de Animais - MIAUJUDE			S	4.4	50	08	3100000	R\$ 344.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$ 344.000,00
TOTAL – GERAL										R\$ 344.000,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO II				CRÉDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$ 344.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$ 344.000,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$ 344.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$ 344.000,00
10.304	1004.2-023	Apoio a Entidade Privada de Proteção aos Animais - Associação Protetora de Animais - MIAUJUDE		S	3.3	50	08	3100000	R\$ 344.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 344.000,00
TOTAL – GERAL									R\$ 344.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.729/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$234.000,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, da Secretaria da Educação e da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTRUTURA									R\$4.000,00
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo						R\$4.000,00	
15.122		Administração Geral						R\$4.000,00	
15.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$4.000,00	
15.122	5010.2-292	Despesas sob Regime de Adiantamento	F	3.3	90	01	1100000	R\$4.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$4.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$115.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$115.000,00	
12.365		Educação Infantil						R\$115.000,00	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$115.000,00	
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	01	2130000	R\$115.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$115.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL - GERAL								R\$115.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
UNIDADE:		09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007		- ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		R\$115.000,00					
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer							R\$115.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$115.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$115.000,00
27.812	3007.2-108	Fundonamento de Centros Esportivos		F	3.3	90	01	1100000	R\$115.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$115.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$115.000,00

ÓRGÃO:		05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:		05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO II				CRÉDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001		- ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							R\$4.000,00	
		P R O J E T O								
04		Administração								R\$ 4.000,00
04.122		Administração Geral								R\$ 4.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$ 4.000,00
04.122	7001.1-101	Reforma Prédio Administrativo Municipal			F	4.4	90	01	1100000	R\$ 4.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$4.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$4.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$115.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC. Valor
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$115.000,00
12.367		Educação Especial							R\$115.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$115.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial			F	3.3	90	01	2400000 R\$115.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$115.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$	
TOTAL – GERAL								R\$115.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
UNIDADE:		09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER									R\$20.000,00
		A T I V I D A D E							
27		Desporto e Lazer							R\$20.000,00
27.122		Administração Geral							R\$20.000,00
27.122	3008	Gestão da Política de Esporte e Lazer							R\$20.000,00
27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer		F	3.3	90	01	1100000	R\$20.000,00
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$95.000,00
		A T I V I D A D E							
27		Desporto e Lazer							R\$45.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$45.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$45.000,00
27.812	3007.2-111	Realização de Eventos Esportivos e Lazer		F	3.3	90	01	1100000	R\$45.000,00
		A T I V I D A D E							
27		Desporto e Lazer							R\$50.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$50.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$50.000,00
27.812	3007.2-314	Manutenção do Aeródromo		F	3.3	90	01	1100000	R\$50.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$115.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$115.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.731/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$31.789,86"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Serviços, Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Crédito Suplementar no valor de R\$31.789,86 (trinta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		06.00	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS					
UNIDADE:		06.01	-	SECRETARIA DE SERVIÇOS					
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D	M	FT	COD. APLIC.	Valor
5002		- CIDADE BONITA		R\$15.000,00					
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$15.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$15.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita							R\$15.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins		F	4.4	91	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00

ÓRGÃO:		09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
UNIDADE:		09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA									R\$4.789,86
		A T I V I D A D E							
27		Desporto e Lazer							R\$4.789,86
27.812		Desporto Comunitário							R\$4.789,86
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$4.789,86
27.812	3007.2-108	Fundonamento de Centros Esportivos		F	4.4	90	01	1000110	R\$4.789,86
TOTAL - FISCAL									R\$4.789,86
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$4.789,86



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA								
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001 - AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO								R\$12.000,00
		ATIVIDADE						
20		Agricultura						R\$12.000,00
20.122		Administração Geral						R\$12.000,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$12.000,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	91	01	1100000	R\$12.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS								
ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	M D	FT	COD. APLIC.	Valor
5002 -		CIDADE BONITA	R\$15.000,00					
		ATIVIDADE						
15		Urbanismo						R\$15.000,00
15.452		Serviços Urbanos						R\$15.000,00
15.452	5002	Cidade Bonita						R\$15.000,00
15.452	5002.2-171	Conservação de Praças, Parques e Jardins	F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$15.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$15.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	09.00	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
UNIDADE:	09.01	-	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3008 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ESPORTES E LAZER								R\$4.789,86	
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer						R\$4.789,86	
27.122		Administração Geral						R\$4.789,86	
27.122	3008	Gestão da Política de Esporte e Lazer						R\$4.789,86	
27.122	3008.2-112	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	F	3.3	90	01	1100000	R\$2.000,00	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$2.789,86	
TOTAL – FISCAL								R\$4.789,86	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$4.789,86	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6005 - MATA ATLÂNTICA								R\$6.000,00	
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental						R\$6.000,00	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$6.000,00	
18.541	6005	Mata Atlântica						R\$6.000,00	
18.541	6005.2-312	Plantio e Manutenção de Mudanças Nativas	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00	
6006 - RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE								R\$6.000,00	
		ATIVIDADE							
18		Gestão Ambiental						R\$6.000,00	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$6.000,00	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$6.000,00	
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$6.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$12.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$12.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.732/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do Município”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças.	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Finanças	
4.4.90.52 – (19) equipamentos e material permanente.....(+)	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 10.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Abril de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**Câmara Municipal de Tietê**

Estado de São Paulo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 323/2025 – Dispensa de Licitação nº 24/2023 – 2º Termo Aditivo****Objeto:** Apólice de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Tietê.**Valor:** R\$ 2.280,00

Conforme a disposição do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vigência contratual poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para quaisquer das partes.

Tietê, 11 de abril de 2025.

MARIO DOMINGUES JUNIOR**PRESIDENTE DA CÂMARA****CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 04/2023****Dispensa de Licitação nº 24/2023****Contratante:** Câmara Municipal de Tietê**Contratada:** Gente Seguradora SA**Objeto:** Apólice de seguro para o prédio da Câmara Municipal de Tietê.**Valor:** R\$ 2.280,00**Prazo:** 12 meses**Período:** 09 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.**Data da assinatura:** 11/04/2025**PRESIDENTE DA CÂMARA**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 12/2025 – Procedimento Administrativo 3944/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**CONTRATADA:** DP GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus Novos e Câmaras de ar para atender os diversos veículos da frota da Autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.623,32**DESPESA:** 17.512.5007.2303.– Elemento de Despesa 3.3.90.30**ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 4076/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2025**

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante BOITUVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº: 12.639.864/0001-37, com os lotes nº 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 1.246.500,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor das mesmas e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 09 de abril de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente – SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**Contrato nº 22/2024 – Dispensa de Licitação nº 83/2024 – Processo nº 1844/2024****CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação dos Atos Oficiais de interesse da Autarquia, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo em preto e branco, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

QUANTIDADE: Nos termos do artigo art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância ao que dispõe o art. 91, §4º, do mesmo Diploma legal, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), correspondente de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicialmente contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 11 de abril de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 879/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2025

Após analisar a decisão da Pregoeira, que optou em seu julgamento pela proposta em favor da licitante EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 08.609.254/0001-13, com os lotes nº 1, no valor total de R\$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais) e ENGE PUMPS BOMBAS, MOTORES E PAIEIS LTDA, CNPJ Nº 38.939.096/0001-20 lote nº 02 no valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) e, considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor das mesmas e, concomitantemente HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 11 de abril de 2025.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo - Diretor Superintendente – SAMAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2023

ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADA – COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

OBJETO: “Cestas básicas com entrega “ponto – a – ponto”, para os servidores municipais e componentes da Banda Filarmônica”.

VALOR: R\$ R\$ 1.013.510,40 (um milhão e treze mil e quinhentos e dez reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de **08/04/2025**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADA – JOSÉ LUIZ P.DA SILVA LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos maiores de 03 (três) anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino no Município de Tietê com entrega ponto a ponto nas unidades escolares em atendimento a Resolução FNDE nº06 de 08/05/2020. ”

VALOR: R\$ 50.722,20 (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar da data de 07/04/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

CONTRATADA – SAGRES FOOD LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos maiores de 03 (três) anos de idade, matriculados na Rede Municipal de Ensino no Município de Tietê com entrega ponto a ponto nas unidades escolares em atendimento a Resolução FNDE nº06 de 08/05/2020. ”

VALOR: R\$ 4.749,03 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e três centavos),

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar da data de 07/04/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1803/2025 Data de Protocolo: 08/01/2025 CEVS: 355450801-960-000139-1-9 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: MARIA SALETE DE SOUZA NICOLAU CNPJ/CPF: 14480181881 Endereço: Rua DOS GERANIOS, 13 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA SALETE DE SOUZA NICOLAU CPF: 14480181881
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4076501/2025 Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 355450801-960-000150-1-6 Data de Validade: 27/02/2026 Razão Social: EMPRESA FUNERARIA BACCILI LTDA ME CNPJ/CPF: 46.664.504/0001-07 Endereço: Avenida DR. ALBERTO SAN JUAN, 27 JARDIM BACCILI Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIRLEI GERALDO BACCILI CPF: 07295539816 Resp. Técnico: JOSE RUBENS MACRUZ FERREIRA DA SILVA CPF: 16192477809 CBO: 223104 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76.766 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1911/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 355450801-869-000051-1-8 Data de Validade: 26/03/2025 Razão Social: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CNPJ/CPF: 32735736865 Endereço: Rua CAIO GRACCHO DE SOUZA CAMPOS, 213 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO CPF: 32735736865
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de Deferimento, LTA referente ao: Protocolo: 1847/2025
Atividade Econômica do Estabelecimento:
CNAE 4664-8/00 – Comercio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odont. Médico –Hospitalar, Parte e Peças.
PROJETO AVALIADO: Reforma e Adaptação em construção existente.
RAZÃO SOCIAL: LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 08.806.260/0001-60
Município: Tietê/SP.

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4002455/2025 Data de Protocolo: 19/02/2025 CEVS: 355450801-562-000135-1-0 Data de Validade: 04/02/2026 Razão Social: GARDEN PIZZA HOME LTDA CNPJ/CPF: 23.510.906/0001-51 Endereço: Rua TENENTE GELAS, 383 ANEXO 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-041 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO CARLOS VIOTO JUNIOR CPF: 32717416897 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3683836/2024 Data de Protocolo: 01/11/2024 CEVS: 355450801-471-000174-1-8 Data de Validade: 26/09/2025 Razão Social: CASA POMINI SUPERMERCADOS LTDA CNPJ/CPF: 39.845.109/0003-27 Endereço: Rua BOM JESUS, 292 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-027 UF: SP Resp. LEGAL: ERICK POMIN SELZELIN CPF: 16338745837 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3773894/2024 Data de Protocolo: 30/10/2024 CEVS: 355450801-561-000919-1-0 Data de Validade: 30/10/2025 Razão Social: RESTAURANTE PRIOR LIMITADA CNPJ/CPF: 06.234.667/0001-35 Endereço: Rua DO COMERCIO, 197 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA PAULINO RAMOS PRIOR CPF: 10404892817 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3545374/2024 Data de Protocolo: 07/08/2024 CEVS: 355450801-471-000024-1-0 Data de Validade: 07/08/2025 Razão Social: MERCADO PASCOAL TIETE LTDA CNPJ/CPF: 02.827.575/0001-08 Endereço: Rua VILA NOVA, 1265 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR ITAMAR PASCOAL CPF: 18399882828 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3777931/2024 Data de Protocolo: 31/10/2024 CEVS: 355450801-562-000069-1-2 Data de Validade: 31/10/2025 Razão Social: PAIOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

LTDA-ME CNPJ/CPF: 45.271.293/0001-80 Endereço: Rua BOM JESUS , 200 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEILA ELIANE ANTONELLI MARTIN ASSUMPCAO CPF: 05223664817

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3890838/2024 Data de Protocolo: 17/12/2024 CEVS: 355450801-561-000890-1-0 Data de Validade: 17/12/2025 Razão Social: OLD95 SMOKED BURGUER LTDA CNPJ/CPF: 43.750.933/0001-09 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 265 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO FELIPE PALUDETO GARBELOTTO CPF: 38073703823

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3912777/2025 Data de Protocolo: 03/01/2025 CEVS: 355450801-109-000071-1-0 Data de Validade: 02/01/2026 Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA SAO PEDRO DE TIETE LTDA CNPJ/CPF: 12.525.921/0001-57 Endereço: Rua SAO PEDRO, 248 SAO PEDRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEBER MENDES FERNANDES CPF: 05355110606

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4006905/2025 Data de Protocolo: 05/02/2025 CEVS: 355450801-471-000061-1-4 Data de Validade: 05/02/2026 Razão Social: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO - ME CNPJ/CPF: 09.646.115/0001-22 Endereço: Rua DAS ROSAS, 632 POVO FELIZ Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO VANDERLEI DAL POZZO

CPF: 06282569818

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4019449/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 355450801-561-000711-1-0 Data de Validade:

10/02/2026 Razão Social: BRUNA GARDENAL ROBUSTI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF:

07.449.049/0001-75 Endereço: Rua DO COMERCIO, 370 CENTRO Município: TIETÊ CEP:

18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA GARDENAL ROBUSTI CPF:

35871897819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4024697/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade:

11/02/2026 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF:

23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF:

31819530833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3927790/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 355450801-471-000168-1-0 Data de Validade:

09/01/2026 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 60.494.416/0043-94 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 495 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO LAERTE SANTICHIO CPF:

04441866895

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4024697/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 355450801-471-000102-1-9 Data de Validade:

11/02/2026 Razão Social: EVANDRO ANTONIO GEREVINI 31819530833 CNPJ/CPF: 23.834.655/0001-60 Endereço: Rua TIRADENTES, 21 JARDIM BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: EVANDRO ANTONIO GEREVINI CPF: 31819530833

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4100560/2025 Data de Protocolo: 11/03/2025 CEVS: 355450801-471-000135-1-0 Data de Validade: 11/03/2026 Razão Social: OSNI CANDÓIA JUNIOR 29222986806 CNPJ/CPF: 26.167.202/0001-16 Endereço: Rua LUIZ MONTANHAM, 650 RESIDENCIAL TERRA NOVA

Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: OSNI CANDÓIA JUNIOR CPF: 29222986806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4022846/2025 Data de Protocolo: 12/02/2025 CEVS: 355450801-561-000836-1-5 Data de Validade: 10/02/2026 Razão Social: INGRID CARRARA DE SOUZA CNPJ/CPF: 31.302.493/0001-48 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA, 166 LOJA 01 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: INGRID CARRARA DE SOUZA CPF: 34123062822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3654161/2025 Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 355450801-109-000007-1-0 Data de Validade: 16/09/2025 Razão Social: S M TIETE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 03.628.737/0001-41 Endereço: Rua JOAQUIM DE PAULA, 55 JARDIM PARAISO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARCIO SIMAO CPF: 02086089821 Resp. Técnico: WELITON PEDRO BATISTON CPF: 31565970829 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 4274831 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4124290/2025 Data de Protocolo: 19/03/2025 CEVS: 355450801-471-000073-1-5 Data de Validade: 18/03/2026 Razão Social: MERCADO CAGALLI LTDA CNPJ/CPF: 61.161.204/0001-07 Endereço: Avenida BRASIL, 385 FUNDOS JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUDMAR CASARES CAGALE CPF: 25746794821 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4076654/2025 Data de Protocolo: 28/02/2025 CEVS: 355450801-561-000207-1-0 Data de Validade: 27/02/2026 Razão Social: C M GOMES RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 00.192.362/0001-21 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 378 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO MARCIO GOMES CPF: 15050257883 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 9 de Abril de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** a alteração de dados cadastrais da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1806/2025 Data de Protocolo: 10/01/2025 CEVS: 355450801-471-000168-1-0 Data de Validade: 21/03/2025 Razão Social: PAGUE MENOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 60.494.416/0043-94 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 495 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO LAERTE SANTICHIO CPF: 04441866895 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê **DEFERE** o cancelamento da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1913/2025 Data de Protocolo: 27/03/2025 CEVS: 355450801-471-000019-1-0 Data de Validade: 27/03/2025 Razão

Social: SANTOS & DUARTE MERCEARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.554.884/0001-02
Endereço: Rua PROF. ERASMO KERBERG, 300 JARDIM CORNELIO PIRES Município:
TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARLY PEREIRA DUARTE
CPF: 19729168822
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE o Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A) do estabelecimento abaixo relacionado.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1878/2025 Data de Protocolo:
07/03/2025 - Razão Social: Paludetto Alimentos Ltda – CNPJ58.085.878/0001-57
Endereço: Rua João Bom n.º 730 – Terras de Santa Maria - Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: Mario Gomes Coelho Neto-CPF 487.328.458-77
Resp. Técnico: Alexandre Jorge Foltran -CPF 395.882.458-77- CREA n.º 5069432637
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o (a) Laudo Técnico de Avaliação (L.T.A)
TIETÊ, Terça-feira, 8 de Abril de 2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1848/2025 DATA DE PROTOCOLO: 10/02/2025
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO SAN JUAN, 400 – JARDIM BACCILI
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: Karina Oliveira de Freitas CPF: 310.695.818.95
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 69499 UF: SP
TERMO Nº 0771

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1882/2025 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2025
RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
CNPJ/CPF: 47.253.745/0007-11
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO SAN JUAN, 400 – JARDIM BACCILI
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: Karina Oliveira de Freitas CPF: 310.695.818.95
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 69499 UF: SP
TERMO Nº 0776

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1884/2025 DATA DE PROTOCOLO: 11/03/2025
RAZÃO SOCIAL: SP FARMA METROPOLITANA S/A
CNPJ/CPF: 28.927.087/0016-42
ENDEREÇO: PRAÇA DR. ALIAS GARCIA, 92 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: BRUNA ARAUJO CUCATO CPF: 451.445.438-98
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 102453 UF: SP
TERMO Nº 0777

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1896/2025 DATA DE PROTOCOLO: 17/03/2025
RAZÃO SOCIAL: CARAMANTI & CARAMANTI
CNPJ/CPF: 07.685.223/0031-02
ENDEREÇO: RUA LARA CAMPOS, 206 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: FERNANDA PASIN FOLTRAN CPF: 334.360.768.13
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 10245350.317 UF: SP
TERMO Nº 779

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1885/2025 DATA DE PROTOCOLO: 12/03/2025
RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0188-40
ENDEREÇO: RUA DR. PALINURO, 474 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: SOLANGE YOKOYAMA CPF: 255.377.108.89
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 31893 UF: SP
TERMO Nº 0778

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1851/2025 DATA DE PROTOCOLO: 12/02/2025
RAZÃO SOCIAL: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0188-40
ENDEREÇO: RUA DR. PALINURO, 474 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: SOLANGE YOKOYAMA CPF: 255.377.108.89
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 31893 UF: SP
TERMO Nº 0772

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1899/2025 DATA DE PROTOCOLO: 24/03/2025
RAZÃO SOCIAL: L.A.R. DE CAMARGO E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 56.705.221/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SOARES HUNGRIA, 116 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: CAROLINE MACHADO CAMARGO CPF: 416.811.598.48
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 90.200 UF: SP
TERMO Nº 0780

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1858/2025 DATA DE PROTOCOLO: 18/02/2025
RAZÃO SOCIAL: L.A.R. DE CAMARGO E CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 56.705.221/0001-10
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SOARES HUNGRIA, 116 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: CAROLINE MACHADO CAMARGO CPF: 416.811.598.48
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 90.200 UF: SP
TERMO Nº 0773

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

PROTOCOLO: 1860/2025 DATA DE PROTOCOLO: 20/02/2025
RAZÃO SOCIAL: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETÊ
CNPJ/CPF: 365.521.528.25
ENDEREÇO: RUA TENENTE GELAS, 1035 – CENTRO
MUNICÍPIO: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP
RESP. TÉCNICO: ADRIANA DE FATIMA PEREIRA BROCA CPF: 365.521.528.25
CONSELHO PROF.: CRF Nº. INSCR.: 65059 UF: SP
TERMO Nº 0774